



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2025 Edição nº 1019

quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### PÁGINA 03:

Decreto nº. 3103, de 16 de dezembro de 2025

### PÁGINA 04 A 05:

Portaria nº 312, de 16 de dezembro de 2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de  
Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo 035/2.025 – Processo Licitatório 046/2.025 –  
Concorrência 004/2.025

Contratante: Município de Guzolândia/SP. Contratada: Alves e Sá Construtora  
Ltda, CNPJ (MF) 45.955.802/0001-93.

Objeto: Fica o valor do Contrato nº 035/2025 aditivado em R\$ 32.631,62 (trinta e  
dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), mantendo-se  
inalteradas as demais cláusulas.

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo 035/2.025 – Processo Licitatório 046/2.025 –  
Concorrência 004/2.025

Contratante: Município de Guzolândia/SP. Contratada: Alves e Sá Construtora  
Ltda, CNPJ (MF) 45.955.802/0001-93.

Objeto: Fica o Contrato nº 035/2025 com a prorrogado com o prazo de execução  
por mais 30 (trinta) dias, bem como a prorrogação de sua vigência por igual  
período, totalizando 60 (sessenta) dias, contados a partir do término da vigência  
atual mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo 069/2.024 – Processo Licitatório 052/2.025 – Pregão  
Eletrônico (SRP) 026/2.24

Contratante: Município de Guzolândia/SP. Contratada: MA Comércio de  
Refrigeração Ltda, CNPJ (MF) 37.673.034/0001-57.

Objeto: Fica prorrogado o Contrato nº 069/2.024 por mais 12 (doze) meses,  
contados a partir do término de sua vigência atual, mantendo-se inalteradas as  
demais cláusulas.

Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033  
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3103, de 16 de dezembro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MAIS 01 (UM) CARGO DE ESCRITURÁRIO E 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA CONVOCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO**, que a Prefeitura Municipal de Guzolândia realizou Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado o resultado final em 16 de dezembro de 2021, destinado ao preenchimento de cargos da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, de acordo com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**CONSIDERANDO**, que o número de cargo de Escriturário e de Auxiliar de Serviços Gerais previsto não preencheram a atual e real necessidade desta Prefeitura;

**CONSIDERANDO**, que a economia processual, prevista no artigo 2º, da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o princípio da Impessoalidade e Finalidade a que se refere o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal. E a finalidade que terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público;

**CONSIDERANDO**, ainda, que é imperativo a observância ao princípio da razoabilidade e a discricionariedade e motivação dos atos administrativos.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica acrescido mais 01 (um) cargo de Escriturário e 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a serem preenchidos, conforme classificação, no Concurso Público n.º 01/2021, realizado em conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 16 de dezembro 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Thales Natal Tieni Pereira  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Secretária**

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 312, de 16 de dezembro de 2025.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2021, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

**CONSIDERANDO** a classificação final do Concurso Público nº 001/2021, homologação do resultado final em 16 de dezembro de 2021, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 078/2023, vigentes e pertinentes;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, para os cargos público de provimento efetivo constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado, as pessoas abaixo relacionadas:

**FLAVIO ARAUJO LIMA**

Cargo: **ESCRITURÁRIO**

Carga horária semanal: **40 horas**

Referência salarial: **"4"**

Classificação / Colocação no Concurso: **21º lugar**

**SILVANA DOS SANTOS SOUZA FLORENCIO**

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Carga horária semanal: **44 horas**

Padrão de vencimento: **"A"**

Classificação / Colocação no Concurso: **12º lugar**

**Artigo 2º** - As pessoas nomeadas no Artigo 1º desta Portaria, ficam convocadas a comparecerem no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimadas a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2021, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 078/2023 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

**§ I** - Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do § 2º do artigo 36 da Lei Complementar 078/2023.



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 078/2023, o servidor entrará em estágio probatório.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 16 de dezembro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Thales Natal Tieni Pereira  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Secretária**